DECRETO Nº2.130 DE 08 DE JUNHO DE 2017

Remaneja recursos entre fontes na mesma dotação orçamentária e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.372, de 30 de dezembro de 2016, inciso III do Art. 4º, a contadoria desta Prefeitura, a remanejar recursos em dotação orçamentária no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme estabelecido a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15 URBANISMO
02.11.01.15.452 SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15.452.0010.3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
100 - Recursos Ordinários.....R$50.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso a anulação parcial da fonte, abaixo descrita:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15 URBANISMO
02.11.01.15.452 SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01.15.452.0010.3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).....R$50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I